



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 620 - Matinhos, 23 de novembro de 2012

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete Municipal**

DECRETO N.º 447/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica Revogado a designação de LAUDICEIA DE MELO VIANA CPF Nº 000.294.619-01/PR E RG Nº 1135281/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder interinamente pela Divisão de Patrimônio por período indeterminado.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Estado do Paraná**

DECRETO Nº 470/2012

**Exoneração "Ex Ofício" do Cargo Público**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelos Processos Administrativos Nº 307/2007 e 7230/2009, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1.º EXONERAR "EX OFÍCIO", conforme artigo 69 inciso II alíneas b e c, Lei 1165/2008, a servidora ADELINA ALVES DOS SANTOS matrícula Nº 5702/9 CPF Nº 274.788.159-87 e RG Nº 1.181.894-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto nº 339 de 16 de agosto de 2005.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 492/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 58.682,90 (Cinquenta e oito Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e noventa Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 58.682,90 (Cinquenta e oito Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e noventa Centavos) conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0005.2080.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2685)  
R\$ 21.000,00  
Fonte de Recurso: 33736 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AS. FUND. AGRIC. E PESCA  
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2831)  
R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 03555 Sanepar - Superávit Financeiro - Exercício anterior

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2832)  
R\$ 1.182,90  
Fonte de Recurso: 03555 Sanepar - Superávit Financeiro - Exercício anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1354)  
R\$ 31.500,00

Fonte de Recurso: 1369 - AIH- Recurso Vinculado- Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 58.682,90

Art. 2.º - Como recurso à abertura do Crédito

mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e Quinhentos Reais) e Superávit Financeiro de no valor de R\$ 27.182,90 (Vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) das seguintes Fontes de recursos:

33736 FMAS- BPFMI

03555 Sanepar

Art. 3.º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3.º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3.º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3.º, parágrafo 2.º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 21 de Novembro de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 493/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 263.250,00 (Duzentos e Sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$263.250,00 (Duzentos e Sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1339100122016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



## Atos do Poder Executivo

DE CULTURA  
3.3.90.31.00 Prem. Cult. Artist. Cient. Desport e Outra  
(485)R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (667)  
R\$ 178.000,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2834)  
R\$ 31.250,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1165)  
R\$ 16.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1204)  
R\$ 35.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 263.250,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito  
mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo  
Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/  
64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no  
valor de R\$ 263.250,00 ( Duzentos e Sessenta e três  
mil duzentos e cinqüenta reais) conforme abaixo:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1339100122016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DE CULTURA  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.Fisica  
(487)R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (630)  
R\$ 41.000,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente  
(670)R\$ 137.000,00  
Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado -

Exercício Corrente  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2834)  
R\$ 31.250,00  
Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.1.9.11.00 Vencimentos e Vantagens (1165)  
R\$ 51.000,00  
Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado -  
Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 263.250,00  
Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/  
2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º,  
parágrafo único, fica alterado o valor global das ações,  
no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-  
2013, conforme alterações orçamentárias disposta  
neste Decreto.  
Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/  
2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global  
das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias  
disposta neste Decreto., em conformidade com o  
disposto neste ato, objetivando ao atendimento de  
despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data  
de sua Publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

**Matinhos, 21 de Novembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Gabinete do Prefeito  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 494/2012

**Demissão do Cargo Público**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Nº14671/2011, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

**RESOLVE**

Art. 1º **DEMITIR DO CARGO PÚBLICO**, a bem do serviço público, a servidora **ANDRESSA CRISTINA HORBAITUK RAMOS**, matrícula Nº 6552/8, CPF Nº 031.931.119-80 e RG Nº 7.829.713-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada através do decreto nº 332 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 495/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1555 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1236100521043000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS - PAR  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente (2840) R\$ 235.412,10

Fonte de Recurso: 31118 - Equipamentos PAR - Recurso Vinculado - Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 235.412,10

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) da Fonte de recurso conforme segue abaixo: 31118 - Equipamentos PAR

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 21 de Novembro de 2012.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 496/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 2.377,90 ( dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1555 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.377,90 ( dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100521043000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2841) R\$

2.377,90

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.377,90

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 2.377,90 ( dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (683) R\$ 2.377,90

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 2.377,90

Art. 3º Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Novembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 677/2012**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **MIRIAN CECCON**, matrícula nº 5204/3, a Função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PROG. AMPARO A CRIANÇA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 693/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº105/2012, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o servidor **IDÉRSIO JOSÉ DIAS**, matrícula nº 6726/1 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 692/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora **JOSEANI DO ROCIO LUDINGHAUSEN WOLFF**, matrícula nº 5952/8 ocupante do cargo público de Atendente Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 694/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº106/2012, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a servidora **CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA**, matrícula nº1449/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 695/2012

O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, designado pela Portaria Nº 626/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades dos ex-administradores e agentes públicos que deixaram de ajuizar os executivos fiscais, ou seja, negligenciaram o seu dever de cobrar judicialmente os créditos, e, para apurar também irregularidade dos ex-administradores que deixaram de dar o devido andamento nos os executivos fiscais ajuizados, ou seja, negligenciaram o seu dever de impulsionar judicialmente os créditos, razão pela qual se enquadram na situação prevista no inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92, e nas sanções do artigo 12, II, da Lei nº 8.429/92, devido a falta de cobrança de créditos tributários do Município, que foram lançados em dívida ativa, mas que prescreveram.

#### RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **KATIA MARIA VIANA**, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012.

**ELISANDRA P. DE CASTRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância  
Portaria Municipal nº. 626/2012, de 15 de Outubro de 2012.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 697/2012

O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, designado pela Portaria Nº 647/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento de pregão (Pregão Presencial nº 098/2012).

#### RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, mat. 6550/1, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012.

**DARLENE APARECIDA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância  
Portaria Municipal nº. 647/2012, de 26 de outubro de 2012.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 699/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

#### SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor **ANTONIO LIMA**, matrícula nº n°6588/9, ocupante do cargo de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, conforme Portaria nº631 de 17 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 696/2012

O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA**, designado pela Portaria Nº 643/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 010/2012, FUNREBOM).

#### RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, mat. 6550/1, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012.

**DARLENE APARECIDA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância  
Portaria Municipal nº. 643/2012, de 22 de Outubro de 2012.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 698/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, o servidor **MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA**, matrícula nº 5.721/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 700/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano o servidor **RODRIGO AUGUSTO ESPINELLI OPPÍDO**, matrícula nº 652/1 ocupante do cargo público de Motorista C.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

Matinhos, 22 de Novembro de 2012

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 19 de novembro de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$118.754,37 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 22 de novembro de 2012.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2012 - PMM

PROCESSO Nº 202/2012

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 118/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DO REVEILLON 2012, por interesse público do Município.

**Matinhos, 22 de novembro de 2012.**

**Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito**

### REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria, Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 01), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,  
em 16 de novembro de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 10º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 02), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,  
em 16 de novembro de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 11º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 03), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,  
em 16 de novembro de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de  
Matinhos, em 28 de agosto de 2012.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.551.813/0001-68, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens conforme abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
08	kg	Arroz parboilado tipo 1, grão longo, não deve apresentar sulcões, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg no máximo.	2,16
15	kg	Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote de até 500g com distribuição interna em Zembalagens primárias.	5,22
20	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 1kg	5,22
21	kg	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, pacote de até 500g com distribuição interna em Zembalagens primárias.	5,22
42	kg	Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com capacidade de até 1kg	4,70
45	LI	Borrão em cartolina, embalado em lata com revestimento interno apropriado, peso líquido líquido de 200g, lata não deve estar amassada ou furada.	0,85
46	kg	Farinha de milho brando amarelo tipo Biju, embalado em saco de polietileno 1kg	1,74
55	kg	Fériso tipo 1 (café), classe: cores, branco carioca/ruim, embalado em saco de polietileno 500g a 1kg	3,15
55	kg	Fériso tipo 1 (café), classe: preto, embalado em saco de polietileno 500g a 1kg	3,15
72	kg	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de plástico, hermeticamente selado, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg	12,60
78	kg	Macarrão tipo parafuso com ocos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg.	2,64
79	kg	Milho para pipoca impalpável tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g	
90	kg	Pré-mistura para pão francês, pacote com 20kg	
100	LI	Sardinha em conserva sem molho de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no máximo.	

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21  
de novembro de 2012.  
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$10.631,68 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de novembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$394.070,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e

setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 21 de novembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
MATINHOS – PARANÁ

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATO APTO "SUB JUDICE" A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS-PR:

1 – Por força de decisão liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0006718-18.2012.8.16.0116, em trâmite junto a Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, está apta a participar do processo de seleção para o Conselho Tutelar de Matinhos-PR, a seguinte candidata abaixo nominada, na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.064/06 de 09/11/06, e regulamentado constante do Edital Normativo 001/12.

Nº.	NOME
04	Roseli Juglair Pock

Matinhos, 23 de novembro de 2012.

Juliano Gondim Vianna  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

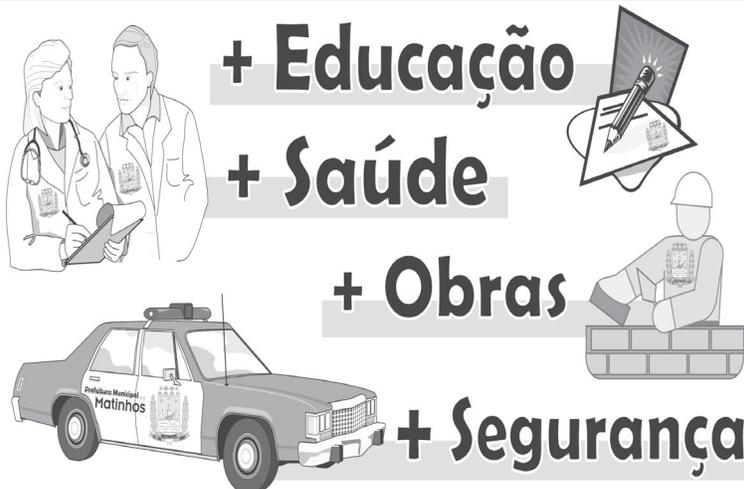
Luciana Dal Pont  
PRESIDENTE DO CMDCA



Prefeitura Municipal

# Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde

+ Obras

+ Segurança

+ Qualidade de Vida



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 063/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2012, o Sr. CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 10.427.015-8 e CPF nº 087.618.149-38, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2012, revogando a Portaria nº 021/2011.

Matinhos, 22 de novembro de 2012.  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
Vereador Presidente

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão do Projeto de Lei que: "Dispõe Sobre o Orçamento Anual do Município para o Exercício de 2013, Estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências" - Lei Orçamentária Anual, que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2012 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 23 de novembro de 2012.  
**MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Vereador - Presidente  
da Comissão de  
Finanças e Orçamento



## EXPEDIENTE

# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -  
Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela  
Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000  
Jornalista Responsável  
**Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866**  
Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal

### EMENDA MODIFICATIVA 001/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 030/2012 - LOA - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, emenda Modificativa ao Projeto de Lei 030/2012 - LOA, de iniciativa do Poder Executivo, como segue:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento de Despesa anexo ao Projeto de Lei 030/2012, dentro do órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária 08.01 - Gabinete do Secretário, os valores constantes do código 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - Despesa 655, acrescendo-se ao valor ali já constante a importância de R\$ 250.000,00, ficando o mesmo com a seguinte redação:

08. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - Despesa 655 -  
R\$ 416.000,00

Art. 2º - Para servir de recurso para a alteração citada no parágrafo anterior, ficam modificados dentro do órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária 08.01 - Gabinete do Secretário, os valores cujos códigos seguem abaixo especificados:

08. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Despesa 661 -  
R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - Despesa 700 -  
R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de todos os demais anexos ao Projeto de Lei 030/2012 para fins de adequação ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 05 de novembro de 2012.

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
Vereador  
JUSTIFICATIVA

À EMENDA MODIFICATIVA 001/2012

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 030/2012  
DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

A emenda ora apresentada têm a finalidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prevendo dentro desta secretaria os valores correspondentes a aplicação do Projeto "Capoeira nas Escolas", autorizado através da Lei Municipal nº 1456/2011, já para sua execução no ano de 2013.

Com a emenda citada, fica acrescido dentro da Secretaria de Esportes, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que correspondem aos custos totais para aplicação e execução do Projeto Capoeira nas Escolas, durante todo o exercício de 2013.

Este valor foi apresentado através de um levantamento feito pelo Sr. Geraldo Ferreira da Silva, presidente da Associação de Capoeira Zoeira Nagô, a pedido deste Vereador, conforme planilha de custos em anexo.

Sendo assim, faz-se necessário a provação da emenda apresentada para que possa ser previsto no orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2013, os valores que possibilitarão a execução do programa já autorizado pela Lei Municipal 1456/2011, incentivando ainda mais a prática desportiva para crianças e jovens de nossa cidade.

Matinhos, 05 de novembro de 2012.  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
Vereador



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**